

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES  
DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA, VETERINÁRIA E ALIMENTAÇÃO**

**PUBLICITAÇÃO DA DEFINIÇÃO E VALORAÇÃO DE CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS**

Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto (doravante, DLR), apresentam-se os critérios e subcritérios aplicáveis às três tipologias de investimentos elegíveis:

1. Parques de retém de gado;
2. Hortas comunitárias;
3. Espaços verdes para plantas melíferas.

**1. Parques de retém de gado**

Domínio: Investimentos no âmbito das competências da administração regional, a que se refere a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º do DLR.

Tipologia de acordo: colaboração.

Os critérios e subcritérios de seleção a aplicar à análise das candidaturas, e respetivas valorações, são os seguintes:

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES  
DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Critérios	Valoração		
	(0-100 pontos)	Subcritérios	
Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir	10 - 25	Reparação de parque de retém de gado existente	25
		Construção de novo parque de retém	10
Beneficiários do investimento	10 - 25	Existência de mais de 100 explorações de bovinos registadas na freguesia	25
		Existência de 75 a 99 explorações de bovinos registadas na freguesia	20
		Existência de 50 a 74 explorações de bovinos registadas na freguesia	15
		Existência de menos de 50 explorações de bovinos registadas na freguesia	10
Distância ao equipamento similar mais próximo	5 - 25	Inexistência de parques de retém na freguesia	25
		Existência de um ou mais parques de retém degradados e inoperacionais	20
		Existência de apenas um parque de retém operacional	15
		Existência de 2 a 5 parques de retém operacionais	10
		Existência de mais de 5 parques de retém operacionais	5
Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto	10 - 25	O projeto identifica de forma clara e detalhada as ações a concretizar	25
		O projeto identifica de forma abreviada as ações a concretizar	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES  
DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**2. Hortas comunitárias**

Domínio: Investimentos no âmbito das competências das freguesias, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do DLR.

Tipologia de acordo: cooperação.

Os critérios e subcritérios de seleção a aplicar à análise das candidaturas, e respetivas valorações, são os seguintes:

Critérios	Valoração		
	(0-100 pontos)	Subcritérios	
Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir	10 - 20	Inexistência de hortas comunitárias na freguesia	20
		Existência de hortas comunitárias na freguesia	10
Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias soluções	5 – 20	Aquisição de plantio exclusivamente na RAA	20
		Aquisição de plantio parcialmente na RAA	10
		Aquisição de plantio no exterior da RAA	5
Beneficiários do investimento	10 - 20	População em geral	20
		Faixas da população	10
Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto	10 - 20	O projeto identifica de forma clara e detalhada as ações a concretizar	20
		O projeto identifica de forma abreviada as ações a concretizar	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES  
DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Critérios	Valoração (0-100 pontos)	Subcritérios	Valoração
Sustentabilidade do projeto	5 - 20	O projeto identifica de forma clara e detalhada o impacto das ações a realizar na comunidade	20
		O projeto identifica de forma breve o impacto das ações a realizar na comunidade	15
		O projeto não identifica o seu impacto das ações a realizar na comunidade	5

### 3. Espaços verdes para plantas melíferas

Domínio: Investimentos no âmbito das competências das freguesias, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do DLR.

Tipologia de acordo: cooperação.

Os critérios e subcritérios de seleção a aplicar à análise das candidaturas, e respetivas valorações, são os seguintes:

Critérios	Valoração (0-100 pontos)	Subcritérios	Valoração
Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir	10 - 25	Inexistência de espaços verdes para plantas melíferas na freguesia	25
		Existência de espaços verdes para plantas melíferas na freguesia	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES  
DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma	5 – 25	Projeto inserido na meta estratégica n.º 19 do Plano Estratégico para a apicultura nos Açores (promover, divulgar e incrementar a produção das principais plantas melíferas existentes na Região)	25
		Projeto não inserido na meta estratégica n.º 19 do Plano Estratégico para a apicultura nos Açores	5
Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias soluções	5 – 25	Aquisição de plantio exclusivamente na Região Autónoma dos Açores	25
		Aquisição de plantio parcialmente na Região Autónoma dos Açores	10
		Aquisição de plantio no exterior da Região Autónoma dos Açores	5
Sustentabilidade do projeto	10 - 25	O plantio será efetuado em espaço localizado até 200 metros de altitude	25
		O plantio será efetuado em espaço localizado numa altitude superior a 200 metros de altitude	10